



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES

1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0003352-38.2024.6.05.8000

Unidade Demandante: Assessoria de Cerimonial – ASCER

Item do PLANCONT: 5/2024

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto: Prestação de serviços

2.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de alimentação nas modalidades *Coffee Break*, Coquetel e Refeições, com preparação de ambientes (ornamentação), podendo incluir serviço de apoio, copeiragem e garçom, a fim de atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) durante a realização dos eventos institucionais, tais como solenidades, conferências, reuniões, visitas oficiais e outros eventos correlatos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de fornecimento de alimentação aos participantes dos eventos institucionais, solenes, sociais, culturais do TRE-BA.

Trata-se de eventos voltados ao cumprimento da missão institucional do Tribunal, e que estão direta e concretamente vinculados a seus objetivos estratégicos, especificamente “Fortalecer a relação institucional com a sociedade” e “Prestar serviço de qualidade ao público”.

Ressalte-se que as pausas em reuniões de serviço e em eventos relacionados a treinamentos, como seminários e workshops, entre outros, também conhecidas como *coffee breaks*, comprovadamente constituem um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição. Por seu turno, os coquetéis e refeições são servidos durante eventos mais solenes ou visitas institucionais, e fazem parte da recepção de autoridades, como ocorre em visitas oficiais de Ministros de Tribunais Superiores, membros de outros Regionais, autoridades ou personalidades locais ou estrangeiras, entrega de medalhas, realização reunião de Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), Encontro de Corregedores, dentre outros.

A organização de coquetéis, refeições e *coffee break* pressupõem o preparo e o fornecimento de alimentos e bebidas, tarefas que dependem necessariamente do assessoramento profissional de empresa especializada, da qual é exigida expertise para escolha dos equipamentos, produtos e materiais necessários à prestação dos serviços com a qualidade requerida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4. HISTÓRICO

Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

SEI nº 0007071-96.2022.6.05.8000 – Fornecimento de refeição a ser servida durante visita institucional do Presidente do TSE.

SEI nº 0023436-94.2023.6.05.8000 – Fornecimento de *coffee break* para 50 pessoas *treinamento STI - projeto JANUS*

SEI nº 0006915-11.2022.6.05.8000 – Fornecimento de *coffee break* no Encontro de Diretores-Gerais dos Tribunais Regionais Eleitorais

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Prestar serviço de qualidade ao público

Fortalecer a relação institucional com a sociedade

Fomentar a educação para a cidadania

Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

Melhorar a comunicação administrativa

Promover a sustentabilidade ambiental

Aprimorar a gestão de pessoas

Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Melhorar e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO, AS PREVISÕES DE QUANTIDADE ESTABELECIDAS PARA A CONTRATAÇÃO (BASEADAS, PREFERENCIALMENTE, NO HISTÓRICO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL):

Os quantitativos informados foram previstos de acordo com a média do número de participantes, levando em conta os tipos de eventos relacionados e a sua duração. A quantidade de eventos foi estimada com base nos eventos do último ano eleitoral.

Item	Descrição	Número de pessoas por evento	Unidade	Quantidade para 12 meses
1	Refeição – Tipo 1	10	Por evento	4
2	Coffee Break – Tipo 1	50	Por evento	4
3	Coffee Break – Tipo 1	100		3
4	Coffee Break - Tipo 2	20	Por evento	4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5	Coffee Break - Tipo 2	50		2
6	Coquetel - Tipo 1	50	Por evento	2
7	Coquetel - Tipo 2	50	Por evento	2
total				21

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:

Não

Sim

Indique o nº do contrato, a vigência e o nº do SEI:

7.2. Há obrigações futuras a serem satisfeitas, as quais demandam a celebração de instrumento de contrato?

Não

Sim.

Se sim, indique a vigência do contrato?

7.3. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?

Não

Sim

Indicar quais:

Foi incluída a previsão de fornecimento de *coffee break*, coquetel e refeição durante a realização de eventos institucionais, bem como a ornamentação do ambiente, podendo incluir serviços de apoio como copeiragem e garçom. Ademais, foram realizados estudos de contratações similares efetivadas por outros Regionais, dentre os quais o TRE-SP, TRE-TO, TRE-MG e TRE-RS, resultando em aperfeiçoamento das exigências à empresa contratada, bem assim em relação aos produtos e serviços a serem contratados.

7.4. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?

Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso).

Sim. Será exigida garantia contratual, a ser firmada por meio de assinatura de instrumento de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

7.5. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

vista o mercado dispor de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e justificar a permissão:

7.6. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

7.7. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?

Indicar a legislação:

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

Registro no Conselho Regional de Nutrição; Alvará de funcionamento, emitido pela autoridade sanitária competente estadual e/ou municipal.

7.8. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para prestação dos serviços?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: A empresa deverá apresentar pelo menos dois atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, bem como comprovação de que é licenciada pela autoridade sanitária competente estadual e/ou municipal, mediante a apresentação do respectivo alvará.

7.8.1. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

7.8.2. Será exigida comprovação de aptidão da contratada - capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

7.9. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?

Há previsão de critério ou prática de sustentabilidade

Descrever os critérios adotados: Uso de embalagem biodegradável.

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

7.10. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

A diferença entre os itens é só quantitativa, por isso ficaram agrupadas no mesmo lote, permitindo assim a combinação de itens na composição do evento. Exemplo: Um evento de 150 pessoas, podemos contratar um coffee break de 100(cem)+ um de 50(cinquenta).

7.11. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem os serviços?

Sim

Não

Conclusão:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não se aplica.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: Não se aplica

Solução 2: Não se aplica

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:

Não se aplica

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

Em 2022 foi realizada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *refeição* durante visita institucional do Presidente do TSE, tendo sido contratados os serviços da empresa SHEILA SILVA DE MACEDO 48828327553, CNPJ 34.042.696/0001-30, no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) para o quantitativo de 15 participantes.

No final de 2023 foi realizada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *coffee-break* para 50 pessoas, durante o treinamento do projeto Janus, realizado pela STI em janeiro de 2024, tendo sido contratada a empresa Pice e Cia Buffet e Eventos Ltda, CNPJ 96.825.732/0001-90, no valor de 11.627,28 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), para 6(seis) *coffee-breaks*.

Item	Descrição	Número de pessoas por evento	Unidade	Quantidade para 12 meses	Valor estimado por evento	Total para o período de 12 meses
1	Refeição – Tipo 1	10	Por evento	4	*3.243,20	12.972,80
2	Coffee Break – Tipo 1	50	Por evento	4	1937,88	7.751,52
3	Coffee Break – Tipo 1	100		3	3.875,76	11.627,28
4	Coffee Break - Tipo 2	20	Por evento	4	1.356,52	5.426,08
5	Coffee Break - Tipo 2	50		2	2.906,82	5.813,64
6	Coquetel – Tipo 1	50	Por evento	2	8.300,00	16.600,00
7	Coquetel – Tipo 2	50	Por evento	2	10.047,00	20.094,00
total				21		80.285,32

* Valor médio de consulta feita para evento com material equivalente para processo de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2022 corrigido pelo IPCA de alimentação fora de casa da região metropolitana de Salvador, no período de junho 2022 até dezembro de 2023.

11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(x) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(x) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

Mariny Dias Lucas
Assessora de Cerimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):	Assessoria de Cerimonial - ASCER
--	----------------------------------

1- CONTEXTO

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Contratação de serviços, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento de alimentação, nas modalidades Coffee Break, Coquetel e Refeições, a fim de atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)
--	---

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

* **Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação. De outra forma, TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.**

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

* **Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Aba desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".**

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da Secretaria/unidade administrativa superior à unidade demandante Modelos de ETP Disponibilização de check list	Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGoVtIC, responsáveis pela aprovação do ETP Não utilização do check list de aprovação do ETP	Atraso na aprovação do ETP	Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado	Celebração de contrato emergencial

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Utilização dos modelos de ETP Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado	Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis	Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária	Inexecução contratual Rescisão do contrato	Celebração de contrato emergencial

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Análise da última contratação e dos serviços oferecidos pelo mercado	Expectativas em desconformidade com a realidade do mercado	Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor	Impossibilidade de execução contratual	Adaptação do TR

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Previsão no TR de verificação meia hora imediatamente antes da disponibilização dos serviços contratados.	Disponibilização pelo fornecedor de alimento perecível ou em desconformidade e/ou sem condições de consumo	Disponibilização de alimento perecível em desconformidade e/ou sem condições de consumo	Rescisão do contrato	Recebimento definitivo do produto apenas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de realização do evento, a fiscalização do contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE*	IMPACTO*	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 -Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor	*DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2). 1	*DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2). 1	1	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar
R2 - Disponibilização de alimento perecível em desconformidade e/ou sem condições de consumo	1	1	1	(Muito)Baixo - MONITORAR	Aceitar

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1- Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?
R1	Análise da última contratação e dos serviços oferecidos pelo mercado	Estudos Preliminares	Não
R2	Disponibilização de alimento perecível em desconformidade e/ou sem condições de consumo	Meia hora antes do início do serviço serão verificados todos os alimentos a serem servidos	Não

COGELIC - SGA - TRE/BA